



EDITAL N.º43

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATA EXISTENTE NO ANTIGO ESTALEIRO DA “BAGAGEIRA” BEM COMO NO ACTUAL ESTALEIRO.

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 05 de Dezembro de 2011, foi decidido proceder à venda por arrematação em hasta pública, convidando-se os interessados para apresentação de propostas de aquisição de sucata existente no antigo Estaleiro da “Bagageira” e no actual Estaleiro desta autarquia, de acordo com as regras que a seguir se descrevem:

1 Os concorrentes poderão verificar o tipo de sucata a alienar que se encontram no novo estaleiro Municipal, sito na rua E da Zona industrial de Alpiarça bem como no Antigo estaleiro sito na rua José Rodrigues Domingos devendo para o efeito contactar a Secção de Património utilizando os telefones 243 559 100

2 ALIENAÇÃO

2.1 A adjudicação será efectuada à proposta que apresente o maior valor proposto para cada um dos lotes:

2.1.1 **Lote número um:** Pavimentadora a Gasóleo e Cisterna de cola de alcatrão;

2.1.2 **Lote número dois:** Depósito de Cimento e Sucata Diversa;

2.1.3 **Lote número três:** Atrelado de ferro e Depósito de Combustível;

2.1.4 **Lote número quatro:** Máquina de Apanhar Tomate e Bidons vários;

2.1.5 **Lote número cinco:** Veiculo Pesado de Mercadorias de Marca Bedford e veiculo pesado de mercadorias sem matricula nem documentos;

2.1.6 **Lote número seis:** Veículos em Fim de Vida ;

3 ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser entregues, encerrados em envelope opaco e fechado, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, devidamente identificados no invólucro exterior, com o nome da proponente e com a seguinte indicação “Proposta para a alienação de sucata”;

3.2 As propostas podem ser entregues até às **16,00 Horas do dia 21 de Dezembro de 2011**, pelos proponentes ou representantes no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Alpiarça, Rua José Relvas, 374, Apartado 25, 2094-909 Alpiarça, ou remetidas pelo correio sob registo e aviso de recepção, desde que a recepção ocorra dentro do prazo anteriormente referido.

3.3 Na proposta deve constar o nome, numero de identificação fiscal, numero de Bilhete de identidade, estado civil e morada de residência, ou, no caso de pessoas colectivas, a denominação social, numero de pessoa colectiva, numero de identificação fiscal, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada bem como o seu numero de matricula e o respectivo comprovativo de licenciamento para a gestão de resíduos (de acordo com o Decreto-Lei n.º 178/2006 na redacção que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 73/2011).

3.4 As proposta a apresentar para os lotes número Cinco (5) e Seis (6) devem conter (para além dos documentos referidos na alínea 3.3) um comprovativo de licenciamento para a gestão e desmantelamento de VFV nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2006 na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2008 sob pena de exclusão da sua proposta.

3.5 Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita a venda, serão prestados pela secção de património, durante o horário normal de funcionamento dos serviços.

4 ELEMENTOS DA PROPOSTA A APRESENTAR

4.1 Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de comprar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, individualizando o preço por lote.

4.2 O preço total da proposta não incluirá o IVA, será expresso em Euros (€), em algarismos e por extenso, sendo a este último que se atende em caso de divergência.

4.3 A proposta terá de ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

5 ABERTURA DAS PROPOSTAS – ACTO PÚBLICO

5.1 A sessão de abertura das propostas terá lugar no auditório da Câmara Municipal de Alpiarça, no dia **22 de Dezembro de 2011 pelas 11,00 Horas**, perante uma comissão de análise de propostas, composta pelos seguintes elementos:

- Presidente: Carlos Jorge Duarte Pereira, Vereador;
- 1º Vogal: Dr.ª Maria do Céu, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira;
- 2º Vogal: Aida Pereira, Coordenadora Secção de Património;
- Suplente: Dr. Fábio de Jesus Santo Correia, Técnico Superior.

No caso de falta ou impedimento, o presidente da comissão de análise de propostas será substituído pelo 1º Vogal.

6 CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTOS E LEVANTAMENTO DOS BENS

6.1 O critério de venda será o preço mais elevado por lote;



- 6.2 A licitação verbal inicia-se para cada lote individualmente com base no melhor preço proposto;
- 6.3 O Lance mínimo para cada lote é de 50,00€;
- 6.4 A adjudicação será feita ao concorrente que, no acto da praça, tiver oferecido, relativamente a cada lote, o lance de valor mais elevado ou no caso de não haver licitação, a adjudicação será feita ao concorrente que tiver apresentado o valor mais elevado por carta fechada.
- 6.5 O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data de adjudicação provisória. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva da sucata.
- 6.6 O levantamento das viaturas, máquinas e sucatas só poderá ser efectuado após o seu pagamento integral, sendo o mesmo em numerário ou em cheque (após boa cobrança) que deverá ser efectuado até 20 dias após a adjudicação definitiva dos lotes.
- 6.7 O arrematante satisfará, no acto publico de venda, 50% do valor da compra, efectuando o pagamento do restante valor após a adjudicação definitiva dos lotes.
- 6.8 As viaturas, Máquinas e sucatas terão de ser retiradas dos respectivos locais de estacionamento no prazo de 48 horas após o pagamento total, perdendo o direito às mesmas quem não o fizer.
- 6.9 Por valor de compra, entende-se o montante de arrematação acrescido de IVA a Taxa legal em vigor, que deverá ser pago pelo arrematante, sendo para o efeito facultadas as respectivas guias de pagamento.
- 6.10 O não cumprimento integral destas condições pelo comprador, ou o não levantamento das viaturas e/ou máquinas e/ou sucatas dentro dos prazos estipulados, produzirão perda integral dos direitos adquiridos sobre a mesma, bem como das importâncias entregues.
- 6.11 O município de Alpiarça reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar a existência de conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o município.

Alpiarça, 05 de Dezembro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Mário Fernando A. Pereira